



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 616

Macapá, 2ª-feira, 22 de Maio de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1153/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iranildo Trindade Pontes, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.137/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Abreu, ocupante do cargo de Ferreiro, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 254/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Jostias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturário, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação, do referido Serviço.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 355/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Altair Machado de Almeida, ocupante do cargo de Professora de Práticas Educativas, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 6 de abril de 1967 a 6 de abril de 1969, de acordo com o artigo 110, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 356/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes, Secretário Geral do Território; José Maria Papaléo Paes, Desenhista, nível 14-B, Chefe do Serviço de Água e Esgoto e Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro nível 21-A, no

Exercício do Cargo de Diretor da Divisão de Obras, Símbolo 5-C; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de receber, proceder a abertura e julgamento das propostas apresentadas pelas firmas interessadas no assunto objeto da Concorrência nr. 02/67-SAE, às 10:00 horas do dia 18 do corrente mês e ano, no Gabinete do Secretário Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 357/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Proc. nr. 752/67-SGT,

RESOLVE:

Autorizar, José Luiz Ferreira Braga, ocupante do cargo de Professor-Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, a frequentar a Escola de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, ficando-lhe assegurado a percepção de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, durante a realização do curso.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 358/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo 1109/67-SGT,

RESOLVE:

Louvar, os servidores: Osvaldo José dos Santos, Oficial de Administração, nível

12-A; Antônio Nascimento Pereira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotados na Divisão de Produção, e Ramir Anaice de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Terras e Colonização, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território pela especial dedicação, zelo e eficiência com que se houveram nos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nr. 35/67, de 27-1-1967, modificada pela de nr. 65-67, de 14 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 359/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII, e do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— Considerando que até esta data a sede do Governo não tem prédio próprio para sua instalação;

— Considerando que o atual Gabinete do Governador ocupa um prédio que foi destinado ao Conservatório de Música;

— Considerando que as atuais instalações não atendem as necessidades administrativas, para sede do Governo do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Designar uma Comissão presidida pelo Sr. Secretário Geral do Território e constituída dos Diretores do Serviço de Administração Geral e Divisão de Obras, como membros, para, em conjunto, e mediante aprovação do Governador:

a. escolher uma área para a edificação do conjunto do Palácio do Governo do Território Federal do Amapá;

b. fazer ante-projeto, projetos e estudos para um primeiro bloco destinado a sede do Governo;

c. apresentar o projeto definitivo do primeiro bloco, com estimativa de custo;

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
- MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

d. publicar edital para concorrência pública inclusive na praça de Belém;

e. providenciar o expediente necessário para obtenção dos recursos para execução do projeto, parte no corrente exercício e parte nos exercícios financeiros seguintes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 360/67-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. nr. 19/67-SMu,

R E S O L V E:

Designar, Domingos Queiroz Vasques, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, lotado na Divisão de Produção; Belísio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado no Serviço de Administração Geral, e Clodovis Batista Nery, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Superintendência do Abastecimento — SATFA —, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Tomada de Conta da Prefeitura de Mezagão, durante a gestão do Senhor Antônio Alcântara de Oliveira, apresentando no final, circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 361/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Juarez de Queiroz Monteiro, ocupante do cargo de Piloto-Aviador, nível 15, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, das funções de Chefe do Serviço de Transportes Aéreos.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 362/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

A. Constituir um Grupo de Trabalho, composto dos senhores Dr. Geraldo Leite de Moraes, Professor do Ensino Secundário; Francisco Nilo Lavor Benigno, Professor Contratado; Maria das Dôres Gomes Correia, Professora de Práticas Educativas; Graziela Reis de Souza, Assistente de Educação, nível 16-B; Blandina Alves Tôrres Queiroz de Souza, Diretora do Instituto de Educação e Dra. Maria Ida Lêdo de Castro Ribeiro, Professora Contratada, para, sob a presidência do primeiro, apresentar ao Senhor Governador, no prazo de 30 dias e dentro dos conceitos objetivos constantes do «Plano de Educação para 1967», um

«Plano de Reformulação do Ensino», visando a adaptação daquele Plano à realidade territorial, inclusive quanto ao interior:

a. no sentido da contenção de despesas:

— relacionar professores afastados de suas funções;

— verificar se os cargos porventura existentes estão de acordo com a Lei Orgânica e especificação do Quadro do funcionalismo;

— verificar a existência de cargos de finalidade similar, para fundi-los, se for o caso;

— homogeneizar turmas de alunos e redistribuí-los;

— redistribuir professores, salas de aulas, meios materiais, etc.;

— determinar normas para utilização dos recursos das caixas escolares, inclusive quanto a balancetes e para utilização das rendas internas;

— elaborar um plano de assistência ao aluno pré-primário e primário, para adotá-lo, pelo menos de uniformes;

— examinar o problema do ensino industrial e suas nuances, sugerindo;

— examinar o caso da Biblioteca do Instituto de Educação.

b. no sentido da disciplina:

— propor medidas para apresentação condigna do professorado, alunos e serventários, vedando o uso de traje pouco condizentes com o respeito escolar (sandálias para homens, por exemplo) e da disciplina.

c. no sentido da normalização do ensino:

— verificar irregularidades

caso existentes, sob quaisquer aspectos, propondo medidas a serem consideradas.

d. no sentido do planejamento para 68:

— atribuir ao mesmo Grupo de Trabalho a tarefa de apresentar até setembro de 1967, o «Plano de Educação», para 1968, inclusive quanto à reorganização da Divisão de Educação (organograma), podendo, para isso convocar outros funcionários.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 363/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gratuliano de Moraes Pinto, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mestre, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Obras, símbolo 3-F, do Quadro acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 364/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

1943,

RESOLVE:

Designar Raymundo de Barros, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Assistente Comercial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para desempenhar as funções de Gerente do Macapá Hotel, competindo-lhe exercer ainda, as atribuições de Sub-Gerente daquele próprio do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 385/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício s/aº-DO, datado de 5 de maio de 1967,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 143, item I, combinado com o artigo 147, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Aleixo da Silva Lima, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, do Quadro acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 366/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Alvaro Lopes Henriques, Assistente de Administração, nível 14-A, lotado no Gabinete do Governador; Claudomiro Fukuoka, Datilógrafo, nível 7-A, lotado no Serviço de Administração Geral; e Lindaura Alencar Martins, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, lotado na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder exame na escrituração da Representação da Companhia Nacional de Alimentação Escolar, sediada neste Território, e levantamento dos estoques existentes, apresenta-

do ao final, circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 367/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, o Capitão de Corveta Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Símbolo 5-C; Avertino Loureiro Accioly Ramos, Oficial de Administração, nível 12-A, exercendo a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Expediente da Secretaria Geral; e Raymundo de Barros, Assistente Comercial, nível 14-B, lotado no Serviço de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o levantamento do acervo do Macapá-Hotel, apresentando ao final, circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

Ivanhoé Gonçalves Martins Governador.

Nr. 368/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a solicitação do Ilmº Sr. Interventor da Companhia Amapaense de Telefones, contida no Ofício nr. 03/67-CAT,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Companhia Amapaense de Telefones, até ulterior deliberação, Ivaldo Alves Veras, ocupante do cargo de Técnico de Telecomunicações, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 369/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.016/67-GAB,

RESOLVE:

Conceder a Amujacy Borges de Alencar, ocupante do

cargo de Inspetor do Ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de maio de 1967 a 1º de maio de 1969, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 370/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— Considerando que o Grêmio Ruy Barbosa foi erigido à custa dos esforços de estudantes do Colégio Amapaense;

— Considerando que é de utilidade e desejável que estudantes possam efetuar reuniões de caráter social, educativas, freqüentemente biblioteca, etc;

— Considerando que, também, estejam em condição de, eventualmente, alajar colegas vindos de outras regiões particularmente do interior; e

— Considerando que, finalmente é de interesse para o próprio Colégio a existência de um Grêmio, que congregue seus alunos,

RESOLVE:

Entregar a sede do Grêmio Ruy Barbosa ao Colégio Amapaense, para o exercício de atividades puramente estudantis e dentro das idéias subtendidas nos itens acima, ficando vedadas quaisquer outro tipo de atividades, especialmente as de caráter político.

Determinar ao Sr. Diretor do Colégio Amapaense a feitura de um regimento interno do citado Grêmio, submetendo-o à aprovação do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 83-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nr. 114/67-RR,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combi-

nado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Vanilda Moura Cambraia, Professora-Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, (60) dias, contados no período de 18 de março a 16 de maio de 1967; e Marialva Braga Marinho, Professora-Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 7 de abril a 21 de maio de 1967, lotadas na Divisão de Educação; e Raimundo Osmar Pontes Holanda, Oficial de Administração, nível 12-A, trinta (30) dias, contados no período de 20 de março a 18 de abril de 1967, lotado no Serviço de Administração Geral, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de abril de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 84-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 938/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder, a Maria Rute da Oliveira Silva, ocupante do cargo de Parteira Prática, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, sessenta (60) dias, de licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, contados no período de 14 de março a 12 de maio de 1967, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 85-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do art. 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 423/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Isaura Monteiro de Andrade, ocupante do cargo de Professora-Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sessenta (60) dias, de licença para tratamento de saúde, em prorroga-

ção, contados no período de 4 de dezembro de 1966 a 2 de fevereiro de 1967, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de abril de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 86-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinados com os artigos 92, 97 e 98, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Maria Iná de Souza Almeida, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 13 de abril a 13 de junho de 1967; Francisca Pantaleão Soares, Zeladora, nível 7-A, noventa (90) dias, contados no período de 24 de março a 22 de junho de 1967; Agnaldo Xavier de Andrade, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, sessenta (60) dias, contados no período de 15 de abril a 13 de junho de 1967; e Eluiza Monteiro dos Santos, Professora-Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 16 de abril a 15 de maio de 1967, lotados na Divisão de Educação; Augusto Marques Ferreira, Pedreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 15 de abril a 15 de maio de 1967; Antônio Farias Filho, Pintor, nível 9-B, quinze (15) dias, contados no período de 18 de abril a 2 de maio de 1967; João Ferreira, Pedreiro, nível 9-B, quinze (15) dias, contados no período de 19 de abril a 3 de maio de 1967; e Irineu Nunes da Costa, Pintor, nível 10-C, trinta (30) dias, contados no período de 2 de abril a 1º de maio de 1967, lotados na Divisão de Obras; José Teodomiro de Souza, Serveate, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 2 a 16 de abril de 1967; Angélica Alberto Tostes, Parreira-Prática, nível 8, quinze (15) dias, contados no período de 24 de abril a 8 de maio de 1967, lotados na Divisão de Saúde; José de Carvalho Monteiro, Auxiliar de Artífice, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 21 a 30 de abril de 1967; e Raimundo dos Anjos da Silva, Carpinteiro, nível 8-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 21 de abril a 18 de agosto de 1967, lotados no Serviços Industriais; Augusto Santos, Marinheiro, nível 7, noventa (90)

dias, contados no período de 12 de abril a 10 de julho de 1967, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação — (SUSNAVA), todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 87-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, a Neide dos Santos Silva, ocupante do cargo de Professora Ruralista, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, vinte (20) dias, de licença para acompanhar pessoa enferma da família, contados no período de 10 a 29 de abril de 1967, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 88-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, a Luzia Damasceno Ramos, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, cento e vinte (120) dias, de licença a gestante, contados no período de 16 de abril a 13 de agosto de 1967, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 89-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Iracimar Lima Holanda, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, trinta (30) dias de licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, contados no período de 15 de abril a 14 de maio de 1967, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Secretaria Geral

Ordem de Serviço

Nr. 003/67-SGT

1 — A bem da boa norma administrativa do Governo do Território Federal do Amapá, e por ordem de Sua Excia. o Senhor Governador determino o seguinte:

a) - o Governo do T.F.A., não reconhecerá quaisquer dívidas de mercadorias, materiais, ou contratos de trabalhos ou serviços que não tenham obedecidos as exigências legais, tais como, pedido de mercadorias ou materiais e autorização expressa do órgão competente no caso de contratos;

b) - nenhum serviço gratuito será prestado pelos órgãos do Governo, salvo os determinados por lei ou expressamente autorizado pelo órgão competente;

c) - o frete correspondente ao transporte de mercadorias de particulares nas embarcações da SUSNAVA ou aeronaves do T.F.A., será pago antes da retirada das respectivas mercadorias de bordo;

d) - os chefes dos respectivos serviços ficam responsabilizados por quaisquer débitos oriundos de procedimento diferente daquele estabelecido no item anterior.

2 — São autoridades competentes para autorizar aquisições, o Governador e o Secretário Geral.

3 — Recomento a fiel observância a presente ordem.

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

Representação em Belém do Pará

PORTARIA Nr. 06/67-RB

O Representante do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém do Pará, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, em telegrama nr. 598/67-GAB, de 3 de maio de 1967,

RESOLVE:

Designar Raymundo Nonato de Araújo Filho, Oficial de Administração Nível 14-B, Carmindo Ramos dos Reis, Assistente de Administração Nível 14 e Heraldo de Almeida Bitencourt, Motorista, Nível 12-C, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do Caminhão marca Internacional, Modelo N-184 de chapa da DET-Pará nr. 14-65 OF, de propriedade do Governo do Território, para efeito de alienação.

Belém do Pará, 5 de maio de 1967.

Clóvis Penna Teixeira
Representante

Ministério da Agricultura

PORTARIA

Nr. 4/67-D.F.A.

O Delegado Federal de Agricultura no Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 14º do Decreto nr. 53.990, de 2 de julho de 1964, e tendo em vista o que consta no processo D.F.A. nr. 54/67 de 7-3-67.

RESOLVE:

Designar o funcionário José Dias Pinheiro, escriturário 8-A, do Quadro de pessoal do Território Federal do Amapá, posto a disposição desta D.F.A. na forma do que dispõe o Decreto nr. 7.440, de 4-5-45, para assinar e expedir as Guias de Transferências ou Certificados de origem de peles de animais silvestres exportados pelo Porto de Macapá, de acordo com o que preceitua o artigo 19 da Lei nr. 5.197, de 3-1-67.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Delegado, Macapá, 26 de abril de 1967

José Chaves Cohen
Delegado Federal de Agricultura no T.F. Amapá

Preço do exemplar

NCr\$ 0,02